



PROCESSO Nº 2023-78HLS

50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2021

QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil Maternidade Alzir Bernardino Alves -HIMABA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória - ES, representada legalmente por sua Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, **Sra. GABRIELA SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 228*** SSP/ES, CPF n.º 139***, respondendo através do Decreto nº 1502-S, publicado no DIO de 13 de setembro de 2024, e a Organização Social **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **SAMIR RESENDE SIVIERO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021 (ou Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020 –quando se tratar de Convênio de Gestão Hospitalar, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, o valor a ser repassado no período de 01 a 31 de outubro de 2024, fica estimado em **R\$ 13.246.324,22 (treze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais, vinte e dois centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela mensal, conforme quadro abaixo:

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA (R\$)
Outubro/2024	1ª	13.246.324,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184- *Manutenção da Rede Hospitalar Própria*

UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 1500100200 - *Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde* e 1600000000 - *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*; 1501000000 - *Outros Recursos Não Vinculados, Arrecadados Pela Administração Direta.*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/10/2024 a 31/10/2024.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

GABRIELA SANTOS DA SILVA

Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC (respondendo através do Decreto nº 1502-S, de 13.09.2024)

CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA SANTOS DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 27/09/2024 08:46:14 -03:00

SAMIR REZENDE SIVIERO
CIDADÃO
assinado em 26/09/2024 18:47:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/09/2024 08:46:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIELE DE SOUZA NASCIMENTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FFZ2Q5>